



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2583/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de **R\$ 887.000,00** (oitocentos e oitenta e sete mil reais), destinado a suplementação de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. ED-FUNDEB

12.361.0003.2016.0000 - Manutenção do FUNDEB - Administração Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

12.365.0003.2018.0000 - Manutenção do Fundeb - Creche Administração

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 77.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

12.365.0003.2026.0000 - Manutenção do Fundeb - Pré Escola 70%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

..... R\$ 320.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

12.365.0003.2031.0000 - Manutenção do Fundeb - Pré Escola - Administração

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Total.....R\$ 887.000,00

Artigo 2º - O valor do credito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do Fundeb, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 20 de junho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO

Assessora de Gabinete

LEI Nº 2584/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 3 de 6

ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), destinado à suplementação de Dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0004.2019.0000 - Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2023.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0007.1014.0000 - Obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

..... R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro oriundos de Recursos Próprios - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 20 de junho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 4 de 6

LEI Nº 2585/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, na importância de **R\$ 8.427,76** (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao Benefício Eventual Estadual-Reprogramação, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2128.0000 – Benefício Eventual Estadual-Reprogramação

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 8.427,76

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 8.427,76

Artigo 2º – O valor do crédito especial de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2128.0000 – Benefício Eventual Estadual-Reprogramação

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.427,76

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 8.427,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 5 de 6

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 20 de junho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO
Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1194

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

O **Pregão Eletrônico nº. 011/2024** de que trata este processo objetivou a **Contratação de empresa para o fornecimento de profissional oficineiro visando o provimento de oficina de artes cênicas e teatro para ministrar aulas e fazer apresentações teatrais semestrais pelo período de 12 (doze) meses.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDOR: ANDRE FARIA PALHARES
49152958850

CNPJ Nº. 47.670.954/0001-75

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO A VENCEDORA R\$ 29.988,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

REFERENTE AO LOTE 01.

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 20 de Junho de 2024.

Silvio Vaz de Almeida

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34fd-bbe7-08c3-d2dd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1194, ano VIII, veiculado em 25 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 25/06/2024 às 08:54:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34fd-bbe7-08c3-d2dd>